

5.2 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão ao concurso.

5.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — a avaliação dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Publicitação — a notificação dos candidatos excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Manuel Soares Alves, director de departamento.

Vogais efectivos — Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, chefe de divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Alberto dos Santos Lopes, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Maria da Conceição da Graça Eusébio Feliciano, chefe de divisão, e Helena Vitória Lima M. Dias S. Neto Mestre, técnica superior de direito de 1.ª classe.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611063077

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 22 426/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, decorrido o prazo de admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cabouqueiro, aberto, por 10 dias úteis, através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, constatou-se que não foram recebidas quaisquer candidaturas, tendo o mencionado concurso ficado deserto de concorrentes, não produzindo efeitos úteis.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611063096

Aviso n.º 22 427/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe (processo n.º 17.02/P/DIP/DRH/2006)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 18 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe, índice 295, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é o seguinte:

1.º Carlos Manuel Ferreira da Silva Caçoete.

A presente nomeação foi precedida de dispensa de estágio inerente à categoria de ingresso.

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Outubro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611063099

Aviso n.º 22 428/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais (processo n.º 12.02/P/DIP/DRH/2006) lista de classificação final

Em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-

to-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, em Palmela, a lista de classificação final, podendo ser consultada no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 15 horas e 15 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audiência de candidatos no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, e não havendo qualquer reclamação.

26 de Outubro de 2007. — O Chefe da Divisão de Logística e Conservação, *Edgar Marques Pereira*.

2611063098

Declaração n.º 314/2007

Torna-se público que, em Assembleia Municipal de Palmela realizada no dia 18 de Junho de 2007, foram prorrogadas as medidas preventivas para o perímetro urbano de Cabanas, com o seguinte regulamento, pelo prazo de um ano a contar no dia 4 de Novembro de 2007, estabelecidas no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de Cabanas, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005.

Regulamento das medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Urbanização de Cabanas

Artigo 1.º

Âmbito territorial

Estabelecem-se medidas preventivas para a área, delimitada em planta anexa, correspondente ao perímetro urbano de Cabanas.

Artigo 2.º

Âmbito material

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção em vigor e sem prejuízo da legislação geral aplicável, para a área referida no artigo anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo as seguintes acções:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização;
- b) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à câmara municipal;
- c) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

2 — Ficam excluídas do âmbito da aplicação das medidas preventivas as acções validamente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de um ano, com início em 4 de Novembro de 2007, deixando de vigorar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção em vigor, nomeadamente se:

- a) Forem revogadas;
- b) Decorrer o prazo fixado para a sua vigência;
- c) Entrar em vigor o Plano de Urbanização de Cabanas;
- d) A Câmara Municipal de Palmela abandonar a intenção de elaborar o Plano referido na alínea c).

26 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Pires de Moura*.